



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA  
Campus Boa Vista

## 1.º APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 16/2015

### **PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 16/2015 FIRMADO ENTRE O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA – CAMPUS BOA VISTA E A EMPRESA BOA VISTA ENERGIA S/A (EDRR).**

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA - CAMPUS BOA VISTA, com registro no CNPJ/MF n.º 10.839.508.0002-12 e sede na Av. Glaycon de Paiva n.º 2496 – Pricumã, Boa Vista – Roraima, CEP.: 69.303-340, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Diretora-Geral, **JOSEANE DE SOUZA CORTEZ**, brasileira, casada, portadora do RG n.º [REDACTED] SSP/RR, CPF n.º [REDACTED], residente nesta capital, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n.º 1.594, de 14 de setembro de 2016, do Magnífico Reitor, publicada no DOU n.º 178, de 15/09/2016, resolve modificar unilateralmente o Contrato n.º 16/2015, firmado com a empresa **BOA VISTA ENERGIA S/A (EDRR)**, distribuidora do Sistema Eletrobrás, inscrita no CNPJ n.º 02.341.470/0001-44, constante no Processo n.º 23229.000403.2015-74, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal n.º 8.666/93 e IN SEGES n.º 05/2017, com suas alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo de Apostilamento tem como objeto o reajuste do valor do Contrato n.º 16/2015, em 38,50% (trinta e oito vírgula cinquenta por cento), em decorrência do Reajuste Tarifário Anual de 2018, homologado pela Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL, por meio da Resolução Homologatória n.º 2.479, de 30/10/2018, publicada no DOU de 31/10/2018, seção 1.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE**

Por este instrumento fica acrescido R\$ 265.246,49 (duzentos e sessenta e cinco mil, duzentos e quarenta e seis reais e quarenta e nove centavos) ao valor anual do Contrato n.º 16/2015, o qual passa a totalizar R\$ 954.198,40 (novecentos e cinquenta e quatro, cento e noventa e oito reais e quarenta centavos).

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL**


O presente termo encontra amparo legal no art. 65, inc. I, § 8º, da Lei n.º 8.666/93, artigos 1.º, 2.º e 3.º da Lei n.º 10.192/2001 e Resolução Normativa ANEEL N.º 414, de 09/09/2010.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato n.º 16/2015, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

Boa Vista-RR, 18 de dezembro de 2018.

  
**JOSEANE DE SOUZA CORTEZ**  
Diretora-Geral do Campus Boa Vista

  
**JEFFERSON SANTOS DE SANTANA**  
Diretor de Administração e Planejamento em Exercício  
Port. N.º 220/CBV, de 15/06/2018